



DECRETO Nº 312/2019

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Exoneração de servidor em função comissionada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são ocupados de forma precária, de exoneração ad nutum, a teor do art. 37, II, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) da função comissionada de **DIRETOR NÍVEL 3 (DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO)**, o(a) **Sr.(a) MARINA ROSA DA COSTA**, detentor(a) da matrícula nº 801941, com efeito, a partir de 15/03/2019.

Parágrafo único – A partir de 15/03/2019 a servidora mencionada no *caput* voltará a ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme aprovação em concurso público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (25.02.2019).

EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA
Prefeito do Município de Caldas Novas - GO